

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OS EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CETURB-GV, SEUS DEPENDENTES E AGREGADOS.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da carteira de identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 – SSP/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, situada na Avenida César Hilal, nº 700, 3º Andar, Bento Ferreira, CEP 29052-232, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.578.434/0001-20 e registrada na ANS sob o nº 357391, representada neste ato pelo Dr. **Marcio de Oliveira Almeida**, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº 593.020-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.930.167-53, Diretor Presidente, e pelo Dr. **Remegildo Gava Milanez**, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº 510.193-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.952.227-34, Diretor de Mercado, têm entre si, justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OS EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CETURB-GV, SEUS DEPENDENTES E AGREGADOS**, celebrado em 02.12.2014, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 18/2014** e seus anexos, constantes do Processo CETURB-GV nº **959/14**, e mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente, outorgam, aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores, a cumprir integralmente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.01.2019 e findando em 31.12.2019.



(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Nos termos do disposto no item 3.5 da Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, a Tabela de Mensalidades constante da alínea 3.2 da referida Cláusula será reajustada em 3,5579% (três vírgula cinco cinco sete nove por cento), correspondente ao INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses (12/2017 a 11/2018), ficando o valor mensal atualizado estimado em **R\$ 256.966,22 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, em conformidade com o montante apurado mensalmente com base na Tabela de Mensalidades abaixo transcrita.

Quantitativo Total de Usuários	Faixa Etária	Quantitativo estimado por Faixa Etária
	0-18 anos	112
	19-23 anos	55
	24-28 anos	49
	29-33 anos	41
	34-38 anos	49
	39-43 anos	32
	44-48 anos	37
	49-53 anos	90
	54-58 anos	64
	+ 59 anos	96

FAIXA ETÁRIA	VALOR/QUARTO PRIVATIVO (R\$)
0 (zero) a 18 (dezoito) anos	153,47
19 (dezenove) a 23 (vinte e três) anos	171,90
24 (vinte e quatro) a 28 (vinte e oito) anos	197,66
29 (vinte e nove) a 33 (trinta e três) anos	217,44
34 (trinta e quatro) a 38 (trinta e oito) anos	256,59
39 (trinta e nove) a 43 (quarenta e três) anos	295,03
44 (quarenta e quatro) a 48 (quarenta e oito) anos	383,59
49 (quarenta e nove) a 53 (cinquenta e três) anos	498,64
54 (cinquenta e quatro) a 58 (cinquenta e oito) anos	668,17
59 (cinquenta e nove) anos e mais	915,37
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	R\$ 256.966,22



(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br



2.2 O valor da contraprestação mensal estimado no item antecedente poderá variar para mais ou para menos em função da quantidade e da faixa etária dos usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade fiança bancária, como definido no art. 56 § 1º da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 154.179,73 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 12 de dezembro de 2018.


**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA-
CETURB-GV**


UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Testemunhas:

Nome: Anesio de Assis Junior
CPF: 009.720.167-75

Nome: Berilo Alves Gera
CPF: 087.912.757-09



(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 29 de Janeiro de 2019.

Contrato nº: 0418/2018 Município de Cachoeiro de Itapemirim. CNPJ: 27.165.588/0001-90	01 (uma) Balança Eletrônica 300kg; 400 (quatrocentas) Caixas Plásticas 62L; 200 (duzentos) Estratos Plásticos; 01 (uma) Paleta Manual Hidráulica; 01 (uma) Balança Eletrônica 20kg; 01 (um) Freezer Vertical 575L.	79981313
--	---	----------

Vitória, 28 de dezembro de 2018

Paulo Roberto FerreiraSecretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 457317

RESUMO DE CONTRATOS DE CONCESSÕES DE USO		
Concedente: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG. CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47		
CONTRATOS/CESSIONÁRIOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Contrato nº: 053/2018 Ass. dos Peq. Agric. do Córrego Santo Estevão - CNPJ: 31.797.426/0001-41	01 (um) Secador de Café 100sc, RP: 17484.	31/12/2023
Ass. dos Peq. Prod. Rurais do Córrego da Laje - CNPJ: 31.799.281/0001-18	01 (um) Trator Agrícola 75cv, RP: 17521.	31/12/2023
Contrato nº: 088/2018 Ass. dos Peq. Prod. Rurais do Córrego do Jaó e Região - CNPJ: 14.524.563/0001-93	01 (uma) Colhedora de Forragem, RP: 17528.	31/12/2023

Vitória, 28 de dezembro de 2018

Paulo Roberto FerreiraSecretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 457327

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

**TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO
EDUCACIONAL - PROGRAMA
"JOVENS VALORES"**

ÓRGÃO CONCEDENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DOS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS -
SETOP

ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO:

DENNER KELLER DAMASCENO

VIGÊNCIA: 21/01/2019 A
31/12/2019.

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta
e dois por cento) calculado sobre o
valor da 1ª (primeira) referência,
do padrão de 01 a 04, da Tabela
de Subsídio do Padrão 01 a 15 do
Quadro Permanente do Serviço Civil
do Poder Executivo, a título de Bolsa
de Complementação Educacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho
10.35.101.26.122.0800.2070,
Administração de Unidade, Natureza
da Despesa 3.3.90.36.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Fonte: 0101 do orçamento da SETOP
para exercício de 2019.

RESPALDO LEGAL: Lei Nº 11.788,
de 25.09.2008.

Vitória, 28 de janeiro de 2018

FÁBIO NEY DAMASCENOSecretário de Estado dos Transportes
e Obras Públicas - SETOP
Protocolo 457208

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
008 - P, DE 24 DE JANEIRO DE
2019.**

**O DIRETOR-GERAL DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
E RODAGEM DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - DER-ES,** no
uso das atribuições que lhe confere
a Lei Complementar N.º 381, de
28 de fevereiro de 2007, publicada
no Diário Oficial do Estado em
1.º/3/2007, e tendo em vista o
contido no processo administrativo
n.º **84489758/19**.

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido,
de acordo com o artigo 61, § 2.º,
alínea b, da Lei Complementar
n.º 46, de 31 de janeiro de 1994,
o Senhor **GUILHERME JOSÉ
CUNHA GOMES**, n.º funcional
2800543, do cargo de provimento
efetivo de Técnico Superior
Operacional do Departamento de
Estradas e Rodagem do Estado do
Espírito Santo - DER-ES, a partir de
23/1/2019.

Art. 2.º - CESSAR OS EFEITOS
da Instrução de Serviço n.º 064
- P, de 4 de agosto de 2017, que
designou aquele servidor para a
função gratificada de Gerente de
Projetos e Orçamento, Ref. DG-01,

do Departamento de Estradas de
Rodagem-DER-ES, em decorrência
de sua exoneração.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2019.

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA
COURA**Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 457341

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
009 - P, DE 25 DE JANEIRO DE
2019.**

**O DIRETOR-GERAL DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
E RODAGEM DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - DER-ES,** no
uso das atribuições que lhe confere
a Lei Complementar N.º 381, de
28 de fevereiro de 2007, publicada
no Diário Oficial do Estado em
1.º/3/2007.

RESOLVE:

DESIGNAR com fulcro no artigo
17 da Lei Complementar n.º
381, de 28 de fevereiro de 2007,
**FERNANDA COSTA DE LIMA
BUSATO**, n.º funcional **2908980**,
para a função gratificada de
Gerente de Projetos e Orçamentos,
Ref. DG-01, do Departamento de
Estradas de Rodagem - DER-ES
vinculado à Secretaria de Estado
dos Transportes e Obras Públicas
- SETOP, a contar de **23/1/2019**.
Vitória/ES, 25 de janeiro de 2019.

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA
COURA**Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 457342

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 021,
DE 25 DE JANEIRO DE 2019**
**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO
DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO - IOPEs,** no
uso das atribuições que lhe
confere a Lei Complementar N.º
381, publicada em 01 de março de
2007, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II
do art. 12 da Lei Complementar N.º
46/94, **JEAN CARLA DE FREITAS
BALINHAS**, para exercer o cargo
em comissão de Assessor Especial
- IOP - 03, do Instituto de Obras
Públicas do Estado do Espírito
Santo - IOPEs.

LUIZ CESAR MARETTA COURA
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO
(Decreto nº 309-S, de 03.01.2019)
Protocolo 457348

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2014

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: Unimed Vitória
Cooperativa de Trabalho Médico.Objeto: Prestação de serviços de
assistência médica hospitalar e
serviços complementares para osempregados do quadro de pessoal
da CETURB/ES, seus dependentes
e agregados.**Modalidade de Contratação:**
Pregão Eletrônico nº 18/2014.**Do prazo:** fica prorrogado
em 12 meses, iniciando-se em
01.01.2019.**Do valor:** reajustado em 3,5579%
(três vírgulas cinco cinco sete nove
por cento), correspondente ao
INPC/IBGE dos últimos 12 (doze)
meses, ficando o valor mensal
atualizado estimado em R\$
256.964,65.**Processo CETURB/ES nº:**
959/14.

Vitória, 21 de dezembro de 2018

ALEX MARIANO

Diretor Presidente

Protocolo 457086

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

**PORTARIA Nº. 012-S, DE 25 DE
JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS,** no uso de suas
atribuições que lhe confere a alínea
"o" do art. 46, da Lei nº 3.043,
de 31/12/1975, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria
nº 05-S, de 18 de janeiro de 2019,
publicada em 21 de janeiro de
2019, sob o protocolo 455573.

Cariacica, 25 de janeiro de 2019.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO

Secretário de Estado - SEAMA

Protocolo 457359**PORTARIA Nº. 011-S, DE 25 DE
JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS,** no uso de suas
atribuições que lhe confere a alínea
"o" do art. 46, da Lei nº 3.043,
de 31/12/1975, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do art. 61, §
2º, alínea "a", da Lei Complementar
nº 46, de 31 de janeiro de 1994,
ROSANGELA SILLER LAHASS, do
cargo de provimento em
comissão de Chefe do Grupo de
Planejamento e Orçamento, Ref.
QCE-05, da Secretaria de Estado de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
a partir de 21 de janeiro de 2019.

Cariacica, 25 de janeiro de 2019.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO

Secretário de Estado - SEAMA

Protocolo 457360